

## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

## LEI Nº 764, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

"Aprova e convalida a transação firmada entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Empresa Agrícola Comercial e Construtora Ltda."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 01ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica aprovada e convalidada a transação firmada entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Empresa Agrícola Comercial e Construtora Monte Azul Ltda., nos autos do processo judicial nº 1.128/98 1ª Vara Distrital do Foro de Bertioga.
- **Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei a transação constante de seu anexo Único.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta transação serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2002.

Bertioga, 26 de janeiro de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município